



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO V Nº 1220- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINA

SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2016
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016
CONTRATO Nº 004/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA
AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 366-A, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pela Procuradora, Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 27927294-4 SSP/MA e CPF nº 621.450.103-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 29/12/2017 até 31/12/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 1205001/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 19 de dezembro de 2017.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transporte e Trânsito
Antonio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 556.976.313-91
Portaria nº 0201008/2017
Contratante

AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 18.036.762/0001-03
 Maria Robenilse Lima Ribeiro
 CPF: 621.450.103-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

ORIGEM: CONTRATO Nº 004/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2016. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016
CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.
CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, representada pela sua procuradora, a Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro.
OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2009

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109

Pelo presente instrumento e com base no Edital deste certame, convocamos a Empresa: **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, representada pelo Sr. José Lauro de Castro Moura, portador da Carteira de Identidade: 141.194.0200-0 SSP/MA e CPF: 072.749.123-72, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Nono Termo Aditivo ao Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 20 de dezembro de 2017.

 Antonio Hilton Laranjeira Silva
 Secretário Municipal de Obras,
 Urbanismo, Transporte e Trânsito
 CPF nº 556.976.313-91
 Portaria nº 0201008/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

